



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



Lei Municipal nº 800, de 10 de dezembro de 2024.

Altera a Lei Complementar nº 451/2014 de 09 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

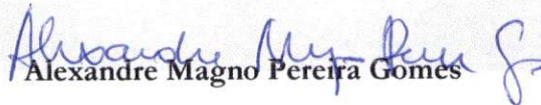
Art. 1º - Altera a alínea “a” do inciso I do art.64 da lei Complementar nº 451/2014, de 09 de setembro de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

a) os materiais que tenham sido utilizados e que tenham sido adquiridos de terceiros pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.


Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito Municipal